



# Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

*Handwritten signature*

## MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE INFANTIL E PEDIÁTRICA

(Despacho n.º 10406/2022, de 25 de agosto)

Ano Letivo 2022/2023

### EDITAL

1. Nos termos do disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, faz-se público que se encontra aberto concurso para 20 vagas, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para admissão à candidatura ao CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE INFANTIL E PEDIÁTRICA, a ter início no ano letivo de 2022/2023.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. **Nota 1: Os candidatos que pretendam obter as condições para a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista, na área constante neste edital, pela Ordem dos Enfermeiros devem, à data da candidatura, tal como prevê o artigo 12º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, reunir cumulativamente os seguintes requisitos:**
  - a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
  - b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
  - c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

Para além destes requisitos têm que realizar, desde que selecionados para a frequência do Curso, a Unidade Curricular Estágio com Relatório Final do plano de estudos correspondente (3º semestre).

4. **Nota 2: Os candidatos selecionados para a frequência do Curso, que não reúnam as condições previstas na Nota 1 e, por isso, não possam solicitar o título profissional de enfermeiro especialista à Ordem dos Enfermeiros, com conclusão do curso é-lhe conferido o grau de mestre na área respetiva.** As condições de candidatura referentes à **Nota 2**, são as seguintes:
  - a) Os titulares do Grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
  - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

13. O curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra em termos de frequência e avaliação, podendo os estudantes usufruir do estatuto trabalhador-estudante.
14. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.
15. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.
16. A propina anual tem o valor de 1500€, podendo ser paga em 10 prestações. A propina relativa ao 2º ano do curso e correspondente ao 3º semestre do curso será de metade da propina anual.
17. O júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

**Presidente:**

Jorge Manuel Amado Apóstolo – Professor Coordenador

**Vogais Efetivos:**

1º - Luís Manuel da Cunha Batalha – Professor Coordenador

2º - Márcia Noelia Pestana dos Santos – Professora Adjunta

**Vogais Suplentes:**

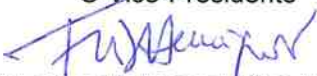
Marília da Costa Flora – Professora Adjunta

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
19. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra aos 29 de agosto de 2022

O Vice-Presidente

  
Prof. Fernando Manuel Dias Henriques



**Anexo I**

**MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE INFANTIL E PEDIÁTRICA**

(Despacho n.º 10406/2022, de 25 de agosto)

Ano Letivo 2022/2023

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica a iniciar nesta Escola no ano letivo 2022/2023, são os que constam do quadro seguinte:

**CALENDÁRIO**

**1ª FASE**

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		29 de agosto de 2022
Apresentação de candidatura	30 de agosto de 2022	14 de setembro de 2022
Publicação da lista de resultados da seriação		20 de setembro de 2022
Apresentação de reclamações	20 de setembro de 2022	23 de setembro de 2022
Decisão das reclamações		27 de setembro de 2022
Matrículas	26 de setembro de 2022	28 de setembro de 2022
Início do curso		03 de outubro de 2022

\*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



FE

**Anexo II**

**MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE INFANTIL E PEDIÁTRICA**

(Despacho n.º 10406/2022, de 25 de agosto)

Ano Letivo 2022/2023

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

1º - Maior classificação no curso de Licenciatura

2º - Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura

3º - Maior tempo de Serviço

4º - Maior Idade